



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ – UNIFEI
Reitoria

EDITAL N.º 011/2015

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e nos termos dos Decretos n^{os} 6.944/2009 e 7.232/2010, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas dos Cargos de Servidores Técnicos-Administrativos em Educação, conforme a Lei n^o 11.091/2005, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei n^o 8.112/1990, e demais regulamentações pertinentes, nas vagas previstas no quadro do Item 2.1, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e gerenciado pela Diretoria de Pessoal da UNIFEI.
- 1.2 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento, no quadro de pessoal da Universidade Federal de Itajubá, nos *Campi* de Itajubá/MG e Itabira/MG, das vagas autorizadas pela Portaria Interministerial MP/MEC n^o 111 de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, acrescidas daquelas que vierem a serem autorizadas pelos citados órgãos durante sua validade, inclusive sua prorrogação.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS

- 2.1 Os cargos, as vagas por campus, a carga horária semanal e a escolaridade exigida são os seguintes:

Cargos de Nível de Classificação “E”	Vagas por <i>Campus</i>		Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida
	Itabira	Itajubá		
Engenheiro / Área: Elétrica	1	0	40	Curso superior em Engenharia Elétrica
Psicólogo	1	0	40	Curso Superior em Psicologia
Cargos de Nível de Classificação “D”	Vagas por <i>Campus</i>		Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida
	Itabira	Itajubá		
Técnico de Tecnologia da Informação	0	2	40	Médio profissionalizante na área ou médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais
Técnico de Laboratório/Área: Mecatrônica	0	1	40	Médio profissionalizante na área ou médio completo + curso técnico em mecatrônica
Mestre de Edificações e Infraestrutura	0	1	40	Médio completo + experiência 24 meses na área
Cargos de Nível de Classificação “C”	Vagas por <i>Campus</i>		Carga Horária Semanal	Escolaridade Exigida
	Itabira	Itajubá		
Auxiliar em Administração	0	6	40	Ensino Fundamental completo + experiência de 12 meses na área
Operador de Estação de Tratamento D’água e Esgoto	0	1	40	Ensino Fundamental completo + experiência de 12 meses na área
Total Geral de Vagas por Campus	2	11		

- 2.2 A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo, conforme previsto na Lei n^o 12.772/2012, alterada pela Lei n^o 12.863/2013:

Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de vencimento	Vencimento básico
C	I	01	R\$ 1.739,04
D	I	01	R\$ 2.175,17
E	I	01	R\$ 3.666,54

- 2.3 Os seguintes auxílios poderão ser oferecidos de acordo com a legislação abaixo:
- Alimentação: Portaria Nº 619, de 26/12/2012 publicada no D.O.U. de 27/12/2012
 - Pré-Escolar: Decreto Nº 977, de 10/11/1993 publicado no D.O.U. de 11/11/1993
 - Transporte: Decreto Nº 2.880, de 15/12/1998 publicado no D.O.U. de 16/12/1998
 - Ressarcimento do Plano de Saúde: Portaria Nº 625, de 21/12/2012 publicada no D.O.U. 24/12/2012
- 2.4 Tabela de percentuais de incentivo à qualificação para nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo:

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Ensino médio completo	15%	-
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

- 2.5 O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo será exigido e analisado na posse e não na inscrição para o concurso público, considerando a Súmula 266 do Supremo Tribunal de Justiça – STJ de 22/05/2002.
- 2.6 Os conteúdos programáticos do presente concurso estão disponíveis no Anexo I deste edital.
- 2.7 As descrições sumárias dos cargos do presente concurso estão disponíveis no Anexo II deste edital.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

- 3.1. Ficam reservadas 3 (três) vagas previstas neste Edital (20% vinte por cento das vagas oferecidas), de acordo com a Lei nº 12.990/2014, para candidatos autodeclarados pretos ou pardos.
- 3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 3.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.3. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos poderão concorrer a qualquer um dos cargos descritos no item 2.1 e, para fazerem jus às vagas reservadas, deverão alcançar o desempenho mínimo previsto neste Edital, bem como figurar dentro do número máximo de habilitados de que trata o Item 9.
- 3.4. Se houver mais de 03 (três) candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados, serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores notas, comparativamente aos demais candidatos da lista específica, independentemente do cargo.
- 3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 3.6. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão encaminhar via Correios, por SEDEX com AR, à Diretoria de Pessoal da UNIFEI *Campus* SEDE, formulário de Autodeclaração Racial, disponível no endereço eletrônico <http://www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae>, no período de inscrição, conforme item 5.1.
- 3.7. Os candidatos que, no ato da inscrição, não manifestarem interesse em concorrer às vagas previstas no item 3.1 e/ou não encaminharem o Formulário especificado no item 3.6 deste Edital, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.8. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida.
- 3.9. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.
- 3.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4. DA VAGA DESTINADA AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1. Os portadores de deficiência amparados pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo art. 5º, §2º, da Lei nº. 8.112/1990 e pelo Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, no percentual de 5% do total das vagas oferecidas neste Edital.

- 4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.3. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo o portador de visão monocular, conforme se depreende do disposto na Súmula nº 45, de 14/9/2009, da Advocacia-Geral da União.
- 4.4. Reserva-se 01 (uma) vaga neste concurso a candidatos portadores de deficiência.
- 4.5. Os candidatos portadores de deficiência poderão concorrer a qualquer um dos cargos descritos no Item 2.1 e, para fazerem jus à vaga reservada, deverão alcançar o desempenho mínimo previsto neste Edital, bem como figurar dentro do número máximo de habilitados de que trata o Item 9.
- 4.6. Se houver mais de 1 (um) candidato portador de deficiência aprovado, será selecionado aquele que obtiver a maior nota, independentemente do cargo.
- 4.7. Os candidatos portadores de deficiência deverão encaminhar via Correios, por Sedex com AR, à Diretoria de Pessoal da UNIFEI – *Campus* SEDE, atestado médico indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no período de inscrição, conforme Item 5.1.
- 4.8. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou com limitação temporária que necessite de condições especiais no dia da prova do concurso deverá informar no formulário de inscrição as condições de que necessita, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.9. Aos candidatos portadores de deficiência, poderão ser realizadas as seguintes adaptações da prova, conforme o caso: auxílio de um intérprete de libras para orientações relativas à aplicação da prova; impressão da prova com corpo tamanho 18; auxílio de leitor; auxílio de transcritor; realização de prova em sala de mais fácil acesso.
- 4.10. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: ao conteúdo da prova; a avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.11. Por medida de segurança, as provas dos candidatos portadores de deficiência poderão ser gravadas ou filmadas.
- 4.12. O candidato portador de deficiência ou com limitação temporária que necessite de condições especiais para realizar a prova, mas não se manifestou no ato da inscrição conforme Item 4.8 deste Edital fará a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.
- 4.13. O candidato portador de deficiência, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.
- 4.14. Na hipótese de aprovação do candidato portador de deficiência, esse será submetido à Junta Médica Oficial que decidirá: (1) se ele se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra no disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; (3) se a deficiência de que é portador é compatível com o cargo para o qual prestou o concurso.
- 4.15. Caso a Junta Médica Oficial reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e o cargo no qual o candidato deverá atuar, ele não será considerado apto à investidura no cargo.
- 4.16. O candidato portador de deficiência que for reprovado pela Junta Médica Oficial, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 será excluído da lista de classificados de candidatos com deficiência e figurará apenas na lista geral de classificação.
- 4.17. Ao parecer da Junta Médica Oficial de que tratam os itens 4.14 a 4.16 caberá recurso no prazo de 2 dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida. O recurso deverá ser encaminhado à Diretoria de Pessoal, por meio de requerimento fundamentado e entregue pessoalmente ou pelos correios no endereço:
- Universidade Federal de Itajubá**
Diretoria de Pessoal – Campus SEDE
Recurso Edital Nº 011/2015
Avenida BPS, 1303 – Bairro Pinheirinho - CEP 37500-903 – Itajubá/MG
- 4.18. A vaga reservada para os candidatos portadores de deficiência que não for provida por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na Junta Médica Oficial, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.19. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira dentro do prazo de inscrições. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.20. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido neste edital não poderá ter a solicitação atendida por questões de não adequação física das instalações nos locais de realização da prova.
- 4.21. Um adulto responsável pela guarda da criança deverá ser indicado pela candidata e terá permanência temporária e em local apropriado autorizada pela coordenação do concurso.
- 4.22. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal do sexo feminino, designada pela Coordenação do concurso, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos deste edital.
- 4.23. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, entre os dias **01 de julho de 2015** e **10 de agosto de 2015**, mediante o preenchimento e a transmissão dos dados da ficha de inscrição, na página <http://www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae>.
- 5.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia **11 de agosto de 2015** mediante uso da Guia de Recolhimento Único - GRU gerada no ato da inscrição.
- 5.3. Os valores das taxas de inscrição são:
 - a) R\$ 120,00 para os cargos de Nível de Classificação “E”;
 - b) R\$ 80,00 para os cargos de Nível de Classificação “D”;
 - c) R\$ 60,00 para o cargo de Nível de Classificação “C”.
- 5.4. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa. **O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.**
- 5.5. Para tornar mais ágil a inscrição, o candidato deverá digitalizar separadamente a GRU e o comprovante de pagamento e enviá-los para o endereço eletrônico concursostae@unifei.edu.br para que seja efetuada a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.6. Cabe ao candidato consultar a situação de sua inscrição. Caso não apareça o pagamento confirmado até o dia **14 de agosto de 2015**, este deverá entrar em contato com a Coordenação do Concurso, por meio do telefone: (35) 3629-1346.
- 5.7. Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.8. Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UNIFEI.
- 5.9. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 5.10. A UNIFEI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. O candidato que se enquadrar nos termos do Decreto nº 6.593/2008 poderá solicitar isenção da taxa de inscrição à UNIFEI, no período de **01 a 10 de julho de 2015**, preenchendo, de forma legível, o requerimento disponível na página <http://www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae>, e endereçá-lo à Diretoria de Pessoal/UNIFEI, juntamente com a cópia do CPF e de um documento de identidade (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc...), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, carteira de trabalho, passaporte e carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9503/1997)).

UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá

Diretoria de Pessoal – Campus SEDE

Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição – Concurso Público - Edital Nº 011/2015

Av. BPS, 1303, bairro Pinheirinho - CEP: 37500 903 - Itajubá – Minas Gerais

- 6.2. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido deferida deverá inscrever-se normalmente de acordo com este Edital. O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá inscrever-se normalmente, efetuando o pagamento da taxa de inscrição.
- 6.3. A declaração de que é membro de família de baixa renda, constante do requerimento, sendo falsa, sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10, do Decreto nº 83.936/1979.
- 6.4. Apesar de o Programa de Integração Social (PIS) utilizar a mesma regra de geração do NIS, ter o PIS não significa estar cadastrado no Cadastro Único. Para o candidato estar no Cadastro Único, é necessário efetuar o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do município em que reside (procurar a Prefeitura). Se o PIS informado não estiver cadastrado no Cadastro Único, o pedido de isenção será indeferido.
- 6.5. O cadastro do candidato somente consegue ser visualizado na base do SISTAC (Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição de Concursos) após 45 (quarenta e cinco) dias do processamento das informações na base nacional do Cadastro Único. Se o candidato fizer seu cadastro dentro desse prazo ocorrerá a não habilitação no Cadastro Único e, conseqüentemente, o pedido de isenção será indeferido.
- 6.6. Para a concessão da isenção da taxa de inscrição, é de suma importância que os dados informados sejam idênticos aos que foram informados no Cadastro Único. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o SISTAC negará a solicitação de isenção.
- 6.7. Terá seu pedido negado o pleiteante que:
 - a) fizer mais de um requerimento de isenção;
 - b) apresentar pedido com informações insuficientes e/ou contraditórias, que não comprovem o relato do requerimento de isenção;
 - c) prestar informações não verídicas constatadas após a consulta ao órgão gestor do Cadastro Único.

- 6.8. A Diretoria de Pessoal divulgará a partir do dia **24 de julho de 2015**, na página <http://www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae>, lista contendo o resultado da análise dos pedidos de isenção.

7. DAS PROVAS

- 7.1. Para todos os cargos as provas serão em fase única, que será realizada no dia **30 de agosto de 2015 das 13h30min às 18h30min**.
- 7.2. Os tipos de provas e a quantidade de questões estão especificados na tabela abaixo:

Cargos	Conteúdo	Número de Questões
Engenheiro/Área: Elétrica	Língua Portuguesa	15
	Específica	35
Psicólogo	Língua Portuguesa	15
	Específica	35
Técnico de Tecnologia da Informação	Língua Portuguesa	15
	Específica	35
Técnico de Laboratório/Área: Mecatrônica	Língua Portuguesa	15
	Específica	35
Mestre de Edificações e Infraestrutura	Língua Portuguesa	15
	Específica	35
Auxiliar em Administração	Língua Portuguesa	15
	Específica	35
Operador de Estação de Tratamento D'Água e Esgoto	Língua Portuguesa	15
	Específica	35

- 7.3. O Concurso consistirá de uma única fase, eliminatória e classificatória, aplicada a todos os cargos, com prova objetiva composta de 50 questões, abrangendo os conteúdos de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.
- 7.4. As provas serão de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma deve ser assinalada. Cada questão valerá 2 pontos, para todos os cargos. A totalização da prova objetiva será de 100 pontos para todos os cargos.
- 7.5. Os candidatos deverão optar, no ato da inscrição, em qual *Campus* desejam realizar as provas.
- 7.6. Os endereços dos locais de aplicação das provas serão:
UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá – Campus SEDE
Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho - CEP: 37500-903 - Itajubá – Minas Gerais
UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá – Campus de Itabira
Rua Irmã Ivone Drumond, 200 - Distrito Industrial II - CEP 35903-087 - Itabira - Minas Gerais
- 7.7. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 7.8. O candidato deverá chegar ao local da prova com pelo menos 30 minutos de antecedência, munido de um dos seguintes documentos de identidade original: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc...), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, carteira de trabalho, passaporte e carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9503/1997), caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha.
- 7.9. É proibido o uso de réguas, bonés, calculadoras, dispositivos eletrônicos, relógios-calculadoras e similares, bem como telefones celulares.
- 7.10. O local da prova será aberto 30 minutos antes e fechado exatamente no horário estabelecido para o início da prova, conforme horário de Brasília.
- 7.11. É vedada a entrada de retardatários, não importando o motivo do atraso.
- 7.12. No caso de dúvidas, o candidato deverá procurar o coordenador de aplicação das provas no local.
- 7.13. Nas provas objetivas, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.
- 7.14. Ao receber o caderno de prova e o cartão-resposta o candidato deverá conferir se seus dados estão corretos e se não há problemas no caderno de prova.
- 7.15. Em caso de problemas de impressão no caderno de prova ou falta de alguma folha, o candidato deverá solicitar caderno de prova reserva ao fiscal de prova.
- 7.16. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 7.17. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 7.18. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhados de membro componente da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 7.19. O candidato somente poderá levar o caderno de provas e retirar-se da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova objetiva, devendo entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o cartão-resposta devidamente assinado.

- 7.20. Os 03 últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação.
- 7.21. A correção das provas objetivas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não-assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 7.22. O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste Concurso Público:
- I. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - II. afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
 - III. descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
 - IV. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público;
 - V. praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
 - VI. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
- 7.23. Constatada a utilização pelo candidato, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso, sem prejuízo das correspondentes cominações legais civis e criminais.
- 7.24. Para garantir a segurança e a confiabilidade do Concurso Público, poderá ser efetuada a coleta das impressões digitais dos candidatos durante a realização das provas, para confronto com as dos candidatos aprovados.
- 7.25. A UNIFEI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 7.26. O gabarito oficial será publicado em até 24 horas após o término da aplicação das provas.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Em caso de recursos, estes deverão ser encaminhados por SEDEX, à Diretoria de Pessoal do *Campus* SEDE, até 24 horas após a divulgação oficial do gabarito, para a fase única e de 24 horas após a publicação do resultado final.
- 8.2. Julgado procedente o recurso, a questão poderá ser anulada e os pontos correspondentes contados em favor de todos os candidatos do respectivo cargo ou poderá ser corrigido o gabarito, conforme o caso.
- 8.3. As respostas individualizadas aos recursos serão enviadas aos candidatos, via correios com AR.
- 8.4. Em caso de anulação de questões ou de correção de gabarito em consequência da interposição de recursos, será publicado um documento juntamente com o gabarito oficial após análise dos recursos, expondo as respectivas motivações apresentadas.
- 8.5. Para cada candidato, admitir-se-á um único processo de recurso, desde que fundamentado. A fundamentação dos recursos das questões específicas e de língua portuguesa deverá ser encaminhada em folhas separadas, para agilizar a análise.
- 8.6. Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos em qualquer prova.
- 8.7. Não caberá recurso sobre o resultado final após análise de recursos.
- 8.8. O gabarito oficial após análise dos recursos, se houverem, será divulgado na página <http://www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae>.

9. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E DOS HABILITADOS

- 9.1. A quantidade de candidatos habilitados, por cargo, na lista geral, está especificada na tabela abaixo:

Cargo	Conteúdo	Número de habilitados no Resultado Final
Engenheiro / Área: Elétrica	Língua Portuguesa (*)	5
	Específica	
Psicólogo	Língua Portuguesa (*)	5
	Específica	
Técnico de Tecnologia da Informação	Língua Portuguesa (*)	9
	Específica	
Técnico de Laboratório/Área: Mecatrônica	Língua Portuguesa (*)	5
	Específica	
Mestre de Edificações e Infraestrutura	Língua Portuguesa (*)	5
	Específica	
Auxiliar em Administração	Língua Portuguesa (*)	25
	Específica	
Operador de Estação de Tratamento D'Água e Esgoto	Língua Portuguesa (*)	5
	Específica	

(*) Será considerada a ortografia antiga, além do Novo Acordo Ortográfico.

- 9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de habilitados de que trata o Item 9.1 deste Edital, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, de acordo com o § 1º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.
- 9.3. Nenhum dos candidatos empatados na classificação geral, na forma do Item 9.1 e 9.2, serão considerados reprovados nos termos do § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.
- 9.4. Para a classificação dos candidatos, será calculada a soma dos pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa e de Conteúdo Específico.
- 9.5. A classificação será elaborada na ordem decrescente da nota final obtida.
- 9.6. O candidato será eliminado se sua nota for inferior a 70 pontos.
- 9.7. Havendo empate na nota final, terá preferência o candidato de maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado do Concurso será divulgado na página <http://www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae> a partir do dia **21/09/2015**.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

- 11.1. Será homologado, por cargo, o número máximo de candidatos aprovados no certame, de acordo com o art. 16 do Decreto nº 6.944/2009 e seu Anexo II, publicado no Diário Oficial da União de 24/8/2009.
- 11.2. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial da União, de acordo com o Item 9 e na página <http://www.unifei.edu.br/concurso-publico-stae>.

12. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 12.1. São os seguintes os requisitos para a investidura nos cargos a que se refere o presente concurso:
 - a) Ter sido aprovado neste concurso público;
 - b) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no parágrafo 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/1990;
 - c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo parágrafo 1º do art. 12, da Constituição Federal;
 - d) Para os cargos em que for exigido registro no Conselho de Classe, apresentar original e fotocópia do registro;
 - e) Estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;
 - f) Atender às exigências do art. 5º da Lei nº 8.112/1990; a saber:
 - I. a nacionalidade brasileira;
 - II. o gozo dos direitos políticos;
 - III. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - IV. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme Item 2.1 deste Edital;
 - V. a idade mínima de dezoito anos;
 - VI. aptidão física e mental.
 - g) Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Parágrafo Único, do Art. 137, da Lei nº 8.112/1990, bem como não ter sido penalizado, nos últimos 5 anos, na forma da legislação vigente;
 - h) A não apresentação da documentação implicará o impedimento de posse do candidato aprovado.

13. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

- 13.1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas, de acordo com o Item 2.1 deste Edital, será realizada exclusivamente por correspondência, não se responsabilizando a Universidade Federal de Itajubá pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.
- 13.2. Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que não comparecer para a posse no prazo legal.
- 13.3. O não comparecimento do candidato aprovado facultará à UNIFEI a convocação dos candidatos seguintes, perdendo este o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.
- 13.4. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

- 13.5. A aprovação no concurso em número excedente ao número de vagas previsto neste Edital não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNIFEI, mas sim a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como a rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.
- 13.6. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no Item 12 deste Edital e na Carta de Convocação.
- 13.7. O candidato aprovado que for nomeado e convocado para assumir o cargo somente tomará posse se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido. Essa avaliação deverá ser realizada por Médico do Trabalho, antes da data da posse do candidato, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, conforme relação constante da Carta de Convocação.

14. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

- 14.1. Os candidatos convocados para nomeação no cargo objeto deste Edital cumprirão a carga horária semanal de acordo com o Item 2.1 deste Edital. O candidato deverá cumprir o horário de trabalho no local estabelecido pela Universidade Federal de Itajubá.
- 14.2. A jornada de trabalho poderá ser cumprida durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 15.2. Se o candidato necessitar de declaração de participação no Concurso Público, deverá solicitar à Coordenação no dia do Concurso.
- 15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
- 15.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de um Edital de retificação.
- 15.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico na Diretoria de Pessoal/UNIFEI, pelo *e-mail* drs.dpe@unifei.edu.br, enquanto durar a validade deste Concurso.
- 15.6. São de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados relativos a este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 15.7. A Diretoria de Pessoal/UNIFEI poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular a prova, devendo os candidatos afetados submeter-se a provas em novas datas e locais, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 15.8. O Concurso será válido por um ano a contar da data de homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por mais um ano, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal e do art. 12 da Lei nº 8.112/1990.
- 15.9. No período de 03 anos, após o início do efetivo exercício, não serão aceitos pedidos de redistribuição, remoção para outro *campus*, nem de alteração do regime de trabalho, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.
- 15.10. No interesse da Administração, os candidatos classificados poderão ser aproveitados para outro *campus* da UNIFEI e/ou por outras Instituições Federais de Ensino.
- 15.11. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 15.12. As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 15.13. Os cadernos de provas serão disponibilizados para consulta pela comunidade/interessados no site da UNIFEI após a homologação do resultado final do concurso.
- 15.14. A quantidade de vagas poderá ser retificada através de publicação de edital de retificação, caso surjam novas vagas oriundas de aposentadorias, redistribuições ou outros casos ocorridos após a publicação deste edital.
- 15.15. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Pessoal/UNIFEI.
- 15.16. O cronograma de atividades relativas a este concurso encontra-se no Anexo IV.
- 15.17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



Itajubá, 20 de maio de 2015
Paulo Sizuo Waki
Reitor em exercício

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos; gêneros textuais; léxico e gramática; linguagem verbal e linguagem não verbal. Variação linguística na Língua Portuguesa do Brasil; adequação pragmática a situações comunicativas; coerência textual; mecanismos de coesão (referencial, recorrencial e sequencial); relações lógico-semânticas dos conectivos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO DE NÍVEL C:

AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO:

Noções de Administração: Organização: fundamentos, estruturas organizacionais tradicionais, tendências e práticas organizacionais; Eficiência, eficácia e efetividade; O Processo Administrativo: planejamento, organização, influência, controle; Princípios fundamentais da administração pública; Normas de redação oficial; Responsabilidades do servidor; Ética no Serviço Público; Gestão de documentos; Estrutura e competências das Universidades Federais; Atos Administrativos. **Legislação:** Constituição da República Federativa do Brasil, Lei n.º 8.112/90, Lei n.º 8.027/90, Lei n.º 8.666/93, Decreto Nº 1.171/94, Lei n.º 9.784/99, Lei 10.520/2002, Lei 12.440/2011 e suas respectivas atualizações. **Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P.** **Noções de Informática:** Equipamentos e Sistemas Operacionais: arquitetura básica de computadores; principais periféricos; mídias para armazenamento de dados; conceitos gerais de sistemas operacionais; Manipulação de sistemas de arquivos; Arquivos: conceito, tipos, nomes e extensões; estrutura de diretórios, caminhos, atalhos e segurança; operações sobre arquivos e diretórios; Internet: conceitos básicos e utilização; Ferramentas de automação de escritório: correio eletrônico, editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações; Segurança: conceitos básicos; principais procedimentos e operações de segurança. **Raciocínio lógico-matemático:** Conjuntos e suas operações: Números naturais, inteiros, racionais e suas operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais. Álgebra básica: Equações, sistemas e problemas do primeiro grau, porcentagem, proporcionalidade direta e inversa, regras de três. Problemas de raciocínio: Deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados.

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D'ÁGUA E ESGOTO:

Noções sobre sistema de abastecimento de água: Abastecimento de água, sociedade e ambiente. Características químicas, físicas e biológicas da água. Padrões de potabilidade. Unidades do sistema de abastecimento de água. Produtos químicos utilizados para o tratamento de água. Ensaio e análises laboratoriais de águas e interpretação de resultados. **Noções de Esgotamento Sanitário:** O esgoto sanitário. O lançamento in natura e seus impactos. Características químicas, físicas e biológicas do esgoto sanitário. Unidades do sistema de esgotamento sanitário. Níveis, processos e sistemas de tratamento de efluentes. Desinfecção de efluentes das ETÉs. Destinação final dos esgotos. Leis e normas aplicadas à área de saneamento. Noções de Cálculos Laboratoriais. Identificação e utilização de equipamentos simples de leitura direta (ex.: Potenciômetro, Turbidímetro, Termômetros) e vidrarias laboratoriais. Conhecimentos Básicos de Ciências Naturais: Matéria e energia. Átomos e moléculas. Medições e unidades de medida (SI). Estados físicos e suas propriedades. **Funções químicas:** ácidos, bases, sais e óxidos. Reações químicas. Substâncias puras. **Misturas:** homogêneas, heterogêneas e suas separações. **Gestão de qualidade:** gestão de resíduos perigosos de laboratório. Noções elementares de química; noções de medidas (linear, superfície, volume, vazão e pressão); noções elementares de conceitos em eletricidade (corrente, tensão, resistência e potência): aplicações. **Noções de Segurança do Trabalho:** Conhecimento sobre normas de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's). **Raciocínio lógico-matemático:** Conjuntos e suas operações: Números naturais, inteiros, racionais e suas operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais. Álgebra básica: Equações, sistemas e problemas do primeiro grau, porcentagem, proporcionalidade direta e inversa, regras de três. Problemas de raciocínio: Deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO DE NÍVEL D:

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Governança de Tecnologia da Informação: Projeto de serviços (gerenciamento de nível de serviços; gerenciamento de catálogo de serviços); Transição de Serviços (gerenciamento de mudança); Operação de serviços (gerenciamento de incidentes; central de serviços); **Infraestrutura de Tecnologia da Informação:** Modelo OSI; Projeto básico de rede; Cabeamento estruturado; Linux (noções básicas; gerência de usuários; permissões; configuração de rede; iptables; manipulação de arquivos); Rede Cisco (configuração de switches; interfaces; hostname; vlans; trunk; roteamento); Redes Wireless (Padrão IEEE 802.11; SSID (Service Set Identifier); Segurança (WEP, WPA, WPA2 e WPS); Redes Mesh); Segurança de rede (conceitos básicos; principais ameaças; vulnerabilidades); Sistema de Detecção de Intruso – IDS (características, tipos, metodologia de detecção, Intrusion Prevention System – IPS); Firewall; Criptografia simétrica e assimétrica (conceitos e aplicabilidades). **Sistemas de Tecnologia de Informação:** Especificação de requisitos; Modelagem orientada a objetos (linguagem UML – Unified Modeling Language); Padrões de projeto; Banco de dados (modelagem relacional e linguagem SQL); Linguagem Java (JavaServer Pages – JSP; Java Server Faces (JSF); Java Persistence API – JPA e Hibernate; Linguagem de Marcação de Hipertexto - Html; Linguagem de folhas de estilo (Cascading Style Sheets – CSS); Linguagem PHP.

MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA:

Estudos preliminares: Estudo com o cliente; Exame local do terreno; Limpeza do terreno; Levantamento topográfico de lotes urbanos e Nivelamento; **Trabalhos preliminares:** Terraplenagem; Instalação da obra; Locação da obra; Traçado de ângulos retos e paralelas e de curvas; Locação de estacas e da fôrma de fundação; **Fundações:** Sondagem; Fundação direta ou rasa; Fundação indireta ou profunda; Impermeabilização e Drenos; **Alvenaria:** Elementos de alvenaria; Elevação das paredes; Paredes de tijolos maciços, blocos de concreto, tijolos furados e baianos; Vãos em paredes de alvenaria; Muros e argamassa; **Forros:** Forro de madeira; Montagem e execução de lajes pré-fabricada (comum e treliçada); **Cobertura:** Estrutura de madeira; Telhado pontalado; Condutores e calhas; **Esquadrias:** Esquadrias de madeira e metálicas; **Revestimento:** Argamassas; Gesso; Azulejos; Pastilhas; Revestimento de pisos; Preparo do piso; Piso cimentado; Pisos de madeira; Pisos cerâmicos; Porcelanato; Carpete; Granilite; Pedras decorativas; Pedras brutas; Pisos vinílicos, Pisos de borracha; Pisos laminados e Piso de Concreto; **Tintas e vidros:** Tipos, qualidade, armazenagem, preparação, cuidados na aplicação e rendimento; **Concreto armado:** Materiais empregados em concreto armado; Sistemas de fôrmas e escoramentos convencionais; Recomendações quanto ao manuseio e colocação das barras de Aço; Preparo e dosagem do concreto; Aplicação do concreto em estruturas; Cura e desforma; **Escadas:** Leitura de projeto e execução das escadas na obra.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: MECATRÔNICA:

Circuitos elétricos: Tensão elétrica contínua; corrente elétrica contínua; resistência elétrica; resistores; fontes de alimentação de corrente contínua; Lei de Ohm; potência elétrica; Leis de Kirchoff para tensão e corrente; análise de circuitos indutivos e capacitivos; análise de circuitos mistos; sistemas monofásicos e trifásicos. **Eletrônica analógica:** Semicondutores; teoria dos diodos; circuitos dos diodos; diodos para aplicações especiais; transistores bipolares; fundamentos de transistores bipolares e FET's; circuitos a transistores; amplificadores de tensão e amplificadores de corrente; tiristores; amplificadores operacionais; aplicações de amplificadores operacionais: lineares e não lineares. **Eletrônica digital:** Sistemas de numeração; funções lógicas; circuitos combinacionais; álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos; circuitos combinacionais; flip-flop; registradores e contadores; conversores; circuitos multiplex e memória. **Linguagem de programação:** Introdução à informática; máquinas (hardware) e programas (software); estrutura de um computador; sistema operacional; ambiente operacional gráfico; programação estruturada; linguagem estruturada; operadores; comandos de controle de fluxo de programa; funções; estrutura de dados; ponteiros; desenvolvimento de algoritmos de controle. **Pneumática:** Introdução à pneumática; instalação de ar comprimido; atuadores pneumáticos; válvulas direcionais; válvulas de bloqueio, fluxo e pressão; válvulas especiais; circuitos básicos; eletro-pneumática: elementos elétricos de sinal; elementos elétricos de processamento de sinal; elementos de conversão de sinais; comandos básicos; métodos de projeto para circuitos eletro-pneumáticos; controladores programáveis no comando de atuadores pneumáticos. **Hidráulica:** Características dos sistemas hidráulicos; grupo de acionamento; atuadores hidráulicos; válvulas direcionais; válvulas pré-operadas; válvulas de retenção; válvulas de fluxo; circuitos hidráulicos; válvula reguladora de pressão; motor hidráulico; acumulador hidráulico; eletro-hidráulica; circuitos eletro-hidráulicos; solenoides; processamento de sinal na hidráulica; válvulas hidráulicas convencionais; válvulas proporcionais; servo válvulas; filtragem nos sistemas hidráulicos. **Máquinas elétricas:** Tensão e corrente alternada trifásica; transformadores; motor trifásico; comandos elétricos; tiristores; inversores controladores de motor de corrente alternada; motor e controladores de corrente contínua. **Instrumentação:** Técnicas e instrumentos de medição: de pressão, de velocidade, de vazão, de temperatura, de rotação, de posição, de tensão, de corrente e de potência; características de medidores elétricos; tensão e corrente alternada; osciloscópio; geradores de funções. **Conceitos básicos de automação industrial:** arquiteturas de automação industrial; hardware e software de automação industrial; controladores lógicos programáveis – CLP's; linguagem de programação de CLP's; sistemas de supervisão e interfaces homem máquina; redes de comunicação. **Resistência dos materiais:** sistemas de unidades; vínculos estruturais; equilíbrio de força; tração; compressão; treliças planas; cisalhamento; flexão; torção; flambagem. **Desenho técnico mecânico. Manutenção mecânica. Elemento de máquinas.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO DE NÍVEL E:

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

Subestações de Média Tensão: Configurações básicas; diagramas unifilar e trifilar; especificação, instalação, operação e manutenção de equipamentos de manobra e proteção; especificação, instalação, operação e manutenção de transformadores de potência, de medição e de proteção; medição de energia elétrica; aterramento. **Distribuição de Energia Elétrica:** Projeto básico de redes de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão; especificação, instalação operação e manutenção de cabos e leitos; especificação, instalação, operação e manutenção de linhas aéreas; especificação, instalação, operação e manutenção de equipamentos de manobra e proteção; especificação, instalação, operação e manutenção de transformadores de distribuição; aterramento. **Instalações Elétricas Prediais:** Projeto, instalação, operação e manutenção de quadros de distribuição; projeto, instalação, operação e manutenção de equipamentos de iluminação, ar condicionado, cabos e tomadas; aterramento. **Cargas Elétricas e Consumo de Energia:** Diagramas de comando e proteção de motores elétricos; especificação, instalação, operação e manutenção de equipamentos de comando e proteção de motores elétricos; fator de potência; demanda de energia elétrica; economia de energia elétrica; redes de computadores.

PSICÓLOGO:

Ética Profissional. Prática dos psicólogos na organização. Saúde ocupacional. Avaliação neuropsicológica. Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS): definições, procedimentos e atribuições do profissional. Princípios da Psicoterapia Breve e Aconselhamento Psicológico. Intervenções psicoterápicas em situações de crise. Conceituação de grupos em Psicologia. A Entrevista psicológica. Atendimento e condução de grupos terapêuticos e operativos. Diferenciações de síndromes clínicas: neuroses e psicoses. Estudantes com problemas psicológicos e dificuldades de aprendizagem. Relação família-universidade. Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas. Políticas públicas e questões acerca da atenção aos usuários de drogas no Brasil. Processos de análise institucional. Políticas Públicas para o Ensino Superior: Acesso e Permanência no Ensino Superior, Acessibilidade no Ensino Superior, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação, Políticas Afirmativas no Ensino Superior, Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES).

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: C

Operador de Estação de Tratamento D'água e Esgoto

Descrição sumária do cargo: Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos, destinando resíduos conforme normas vigentes e controlar o processo de tratamento de água e efluentes. Realizar amostragem de resíduos e efluentes. Dosar soluções químicas; avaliar resultados das análises laboratoriais; manipular reagentes; preparar soluções; ajustar dosagem de soluções e verificar resultados de dosagens. Inspeccionar equipamentos de estação de água, efluentes e resíduos industriais; acionar equipamentos; controlar parâmetros operacionais dos equipamentos eletromecânicos; solicitar manutenção de equipamentos; cumprir procedimentos operacionais. Manter organizado o ambiente de trabalho; rotular produtos químicos. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Auxiliar em Administração:

Descrição sumária do cargo: Assistir à Direção do órgão no levantamento e distribuição dos serviços administrativos, auxiliando na elaboração da política de sua área de atuação e participando da elaboração de projetos, estudos e análise para melhoria dos serviços; Organizar e executar atividades administrativas nas áreas de gestão de pessoas, administração, acadêmica, orçamento, finanças e patrimônio, logística e de secretaria; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos e atos administrativos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como, tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

Técnico de Tecnologia da Informação:

Descrição sumária do cargo: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Laboratório/Área: Mecatrônica

Descrição sumária do cargo: Executar trabalho técnico de laboratório relacionados à área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Mestre de Edificações e Infraestrutura:

Descrição sumária do cargo: Organizar e supervisionar as atividades dos trabalhadores sob sua orientação, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas individuais e coletivas; interpretar especificações; organizar o ciclo de operação e utilização de materiais, equipamentos e mão-de-obra, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das atividades dentro dos prazos, normas e especificações estabelecidas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E

Psicólogo:

Descrição sumária do cargo: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o (s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Engenheiro/Área: Elétrica

Descrição sumária do cargo: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Diretoria de Pessoal

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Lei nº 12.990/2014

Eu, _____,
CPF nº. _____, Documento de identidade nº. _____.

DECLARO ser negro (a) de cor:

Preta

Parda

Assumo a opção de concorrer às vagas reservadas aos negros, pelo Edital 011/2015.

Estou ciente que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, poderá haver a anulação de minha admissão, após procedimento administrativo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Itajubá/MG, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

Atividade	Data
Período de Inscrições	De 01/07/15 a 10/08/15
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 11/08/15
Consulta da Situação de Inscrição	Até 14/08/15
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	De 01/07/15 a 10/07/15
Resultado da Análise das Solicitações de Isenção	A partir de 24/07/15
Realização das Provas	30/08/15
Divulgação dos Gabaritos	Até 24 horas após o término da aplicação das provas
Interposição de Recursos Contra o Gabarito Por SEDEX	Até 24 horas após a divulgação oficial do gabarito
Divulgação do Resultado Final do Concurso	A partir de 21/09/15
Interposição de Recursos Contra o Resultado Final	Até 24 horas após a divulgação do resultado final
Divulgação do Resultado Final do Concurso após Análise de Recursos, se houver.	A partir de 30/09/15
Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União	A partir de 05/10/15